



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 01, nº. 21 – CEP: 68.165-000 – C.G.C. 10.222.297/0001-93 – Fone: 093-543-1595 – Rurópolis- Para

LEI Nº 187/2002.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE- BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Senhor José Paulo Genuíno, depois de aprovado pela Câmara Municipal de Rurópolis sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido mediante doação à Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira, localizada na Rodovia Transamazônica Km 04, Nova Marabá – Marabá Pará, , um (01) terreno localizado na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso (Antiga Avenida Um)- Bairro Centro, Rurópolis – Pará, conforme o seguinte memorial descritivo: Lote 48 – Quadra 48 – Área 7.296 m², partindo do M3 com AZ=70°21'07” e distância de 40,18m, chegando ao M4. Partindo do M4 com AZ=71°01'32” e distância de 67,40m, chega-se ao M5. Partindo do M5 com AZ=159°23'20” e distância de 19,59M, chega-se ao M4. partindo do M4 com AZ=162°26'28” e distância de 47,76M, chega-se ao M7. Partindo do M7 com AZ=251°03'43” e distância de 108,09M, chega-se ao M8. Partindo do M8 com AZ=341°59'48” e distância de 67,14M, chega-se ao M3, ponto inicial da descrição do Perímetro. As confrontações são: Norte: com os lotes 47 e 46; ao Leste: com os lotes 43 e 49; ao Sul: com a Avenida 01 e a Oeste com travessa 02.

Art. 2º - O imóvel, objeto da presente doação destina-se para ampliação e reforma para ter no futuro Salas de 8º Série, criar área de lazer para os alunos, igreja e comunidade, construir salas para Laboratório, Biblioteca, pois a escola atende a comunidade oferecendo educação cristã e de qualidade, preserva o ensino de valores.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, aos 11 de Julho de 2002.

JOSÉ PAULO GENUÍNO
Prefeito Municipal de Rurópolis